



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4284 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.025 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.025, Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.025, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.261 de 21 de Junho de 2.024, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 de nº. 4.272 de 21 de Novembro de 2.024, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.025:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

PROGRAMA:

11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

16 - FUNDEB

FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.030 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES
- 2.031 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 2.033 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – FUNDEB
- 2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
- 2.035 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – CRECHE
- 2.037 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) da Fonte de Recursos nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.361.0011.2023.3191.13 – R\$ 520.000,00 – FICHA Nº. 191 – FONTE Nº. 01

12.365.0014.2030.3191.13 – R\$ 190.000,00 – FICHA Nº. 247 – FONTE Nº. 01

12.365.0014.2031.3191.13 – R\$ 170.000,00 – FICHA Nº. 263 – FONTE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de até R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDEB

12.361.0016.2033.3191.13 – R\$ 430.000,00 – FICHA Nº. 288 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2034.3191.13 – R\$ 90.000,00 – FICHA Nº. 292 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2035.3191.13 – R\$ 190.000,00 – FICHA Nº. 303 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3191.13 – R\$ 170.000,00 – FICHA Nº. 314 – FONTE Nº. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Março de 2025.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento